



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 02705/14

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÃO – CONTRATO – EXAME DA LEGALIDADE – LEI NACIONAL Nº 10.520/2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2004, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES - ATENDIMENTO DOS PRECEITOS DA CITADA LEGISLAÇÃO - REGULARIDADE - ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC2 TC 04908/2014

1. INFORMAÇÕES GERAIS

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Bayeux

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Expedito Pereira (Prefeito)

LICITAÇÃO E/OU CONTRATO: Pregão Presencial nº 07/2014 e Contrato nº 38/2014

OBJETO: Aquisição de medicamentos de A a Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social deste Município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nacional nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 71/2004, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, Lei Nacional nº 8.666/93

ABERTURA: 13/02/2014

ATO DE DESIGNAÇÃO DA CPL: Portaria nº 03/2014

FONTES DE RECURSOS: 03.00.00 – Fundo Municipal de Saúde, 2.069 - Manutenção do Programa Atenção Básica - PAB, 2.070 - Ampliação e manutenção do Programa de Saúde da Família - PAB, 33.90.30 – Material de Consumo, relativo ao exercício financeiro de 2014. A Prefeitura de Bayeux utilizará as seguintes fontes de recursos: Próprios e SUS.

CONTRATADO: Drogaria Drogavista LTDA (Contrato nº 38/2014)

VALOR TOTAL: R\$ 595.000,00

ASSINATURA: 28/02/2014

VIGÊNCIA: De 28/02 a 31/12/2014

2. ANÁLISE DA AUDITORIA

Após examinar a defesa, concluiu pela regularidade da licitação e do contrato, vez que o gestor logrou elidir a falha anotada inicialmente, relacionada à adoção do tipo "maior desconto", quando a modalidade requer o tipo "menor preço".

3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB

Na sessão de julgamento, pugnou pela regularidade da licitação e do contrato.

4. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pregão Presencial nº 07/2014 e do Contrato nº 38/2014, dele decorrente, procedidos pela Prefeitura Municipal de Bayeux, através do Prefeito Expedito Pereira, objetivando a aquisição de medicamentos de A a Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social deste Município, visando



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 02705/14

atender a população em situação de vulnerabilidade social, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR REGULARES a licitação e o contrato mencionados e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

Em 25 de Novembro de 2014



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
RELATOR



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO